

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-07-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 27-04-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima Marques Silva*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos*.

303194643

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Despacho (extracto) n.º 8237/2010

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 30 de Abril de 2010, no uso de competência delegada:

O Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça: Dr. António Cardoso dos Santos Bernardino, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilamento.

Lisboa, 30 de Abril de 2010. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

203218708



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

#### Aviso n.º 9502/2010

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo aviso n.º 17/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 1, de 4 de Janeiro — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos.**

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 17/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 4 de Janeiro de que a respectiva lista provisória de candidatos admitidos e excluídos encontra-se afixada nas instalações do edifício sede da ESEL, sito na Av. do Brasil, 53-B, em Lisboa, bem como disponível na página electrónica da ESEL, (<http://www.esel.pt>).

2 — Ficam os candidatos excluídos notificados, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso. Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados”, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível na página electrónica da ESEL, (<http://www.esel.pt>). As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos da ESEL, Av.

do Brasil 53-B — 1700-063 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

Data: 05 de Maio de 2010. — Nome: *Maria Filomena Mendes Gaspar*, Cargo: Presidente.

203230103

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Despacho (extracto) n.º 8238/2010

Por despacho reitoral de 14 de Abril e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, atento o disposto na alínea *l*) do artigo 92.º e no n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 22.º, a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 23.º, a alínea *a*) do artigo 34.º, o n.º 3 do artigo 35.º, o artigo 43.º e a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, N.º 190, de 30 de Setembro de 2009, é nomeada por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento concursal, como coordenadora dos serviços de apoio ao estudante, cargo equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção intermédia de 1.º grau, a Mestre Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva de Matos Pires, que preenche os requisitos legais, dado o perfil profissional adequado e conhecimento do sector funcional, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data do despacho.

Data: 2010, maio, 05. — Nome: *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*, Cargo: Administradora.

### Nota curricular

Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva de Matos Pires nasceu em Lisboa em 27 de Dezembro de 1967. Licenciada em Política Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1990), realizou Mestrado em Comunicação Educacional Multimédia na Universidade Aberta (1997). Assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, tem coordenado, desde Agosto de 2002, o Sector de Candidaturas e Certificação da Secretaria Geral. Possui formação profissional na área da Administração Pública, nomeadamente, o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP).

203232097

### Despacho (extracto) n.º 8239/2010

Por despacho reitoral de 15 de Abril e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando o disposto na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 92.º e no n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com o disposto no artigo 27.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no DR, 2.ª série, N.º 190, de 30 de Setembro de 2009, é nomeada, por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento concursal, como Coordenadora do Gabinete Jurídico, cargo equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a licenciada Sílvia Susana Neto Correia de Moura Ferreira, que preenche os requisitos legais, dado o perfil profissional adequado e o conhecimento do sector funcional, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2010.

Data: 2010, maio, 05. — Nome: *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*, Cargo: Administradora.

### Nota curricular

Dados Biográficos:

Nome: Sílvia Susana Neto Correia de Moura Ferreira

Data de Nascimento/Naturalidade — 31 de Janeiro de 1979, Sabugal Formação académica e profissional:

Licenciatura em Direito (ciências jurídico-políticas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 2002;

Frequência do curso de Mestrado em Administração Pública, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo concluído a parte escolar em Junho de 2008;

Curso Pós-graduado de Estudos Avançados em Gestão Pública (CE-AGP), pelo Instituto Nacional de Administração em 2005;

Obtenção de certificado de aptidão profissional como formador em Março de 2007.

Experiência Profissional:

De 2006 até à actualidade — Inspectora de Finanças na Inspeção-Geral de Finanças — Centro de Competências “Controlo Financeiro Público”;

De 2005 a 2006 — técnica superior de 2.ª classe na Inspeção-Geral de Finanças — Centro de Competências “Controlo Financeiro Público”;

Principais actividades e responsabilidades na Inspeção-Geral de Finanças: Realização de auditorias, inspecções e outras acções de controlo; elaboração de pareceres, informações e estudos de natureza jurídica e financeira no âmbito do apoio técnico especializado.

De Outubro de 2002 a Junho de 2005 — Estágio de advocacia, com experiência fundamentalmente na área de direito administrativo e do contencioso administrativo e civil. Aprovação no exame de agregação à Ordem dos Advogados, junto do Conselho Distrital de Lisboa (inscrição actualmente suspensa).

203232194

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Aviso n.º 9503/2010

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 18-02-2010, da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa, Prof.ª Doutora Maria Amélia Martins-Loução, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções no Núcleo de Provas Académicas na Divisão Pedagógica do Departamento Académico da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: 1) organizar os processos de provas de doutoramento e de agregação; 2) acompanhamento e análise técnica dos processos e secretariado das respectivas provas académicas; 3) instrução dos processos de equivalência, reconhecimento e registo de habilitações de nível superior obtidas em estabelecimentos de ensino estrangeiros e sua tramitação; 4) análise dos processos de doutoramentos em regime de associação e de atribuição do título de doutoramento europeu; 5) atendimento e esclarecimento ao público (telefónico, presencial e correio electrónico e postal); 6) registo e arquivo dos processos mencionados nos números anteriores.

6 — Posicionamento remuneratório previsto: A correspondente à 2.ª posição remuneratória, e ao nível remuneratório 15, a que equivale o montante pecuniário de €1.201,48; o posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Sociologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a*) nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) 18 anos de idade completos;
- c*) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por Despacho da Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria Amélia Martins-Loução, de 18/02/2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — A formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no *site* da Universidade de Lisboa ([www.ul.pt](http://www.ul.pt)), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9 h 30 às 12 h 30 e 14 h 30 às 16 h 30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção, até ao termo